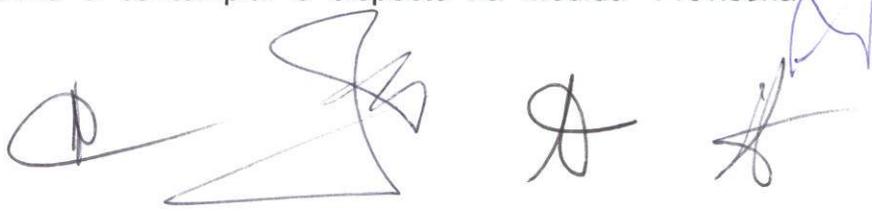


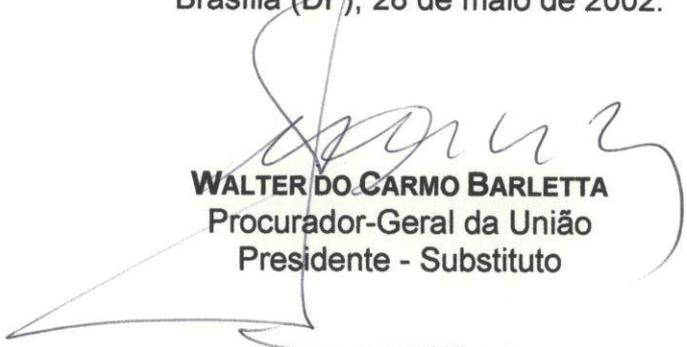
ATA DA DÉCIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dois, às 9 horas, na sala de reunião do Gabinete do Procurador-Geral da União, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, 3º andar, Edifício da Imprensa Nacional, em Brasília, (DF), sob a presidência do Procurador-Geral da União, Doutor Walter do Carmo Barletta e com a presença do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, Doutor Almir Martins Bastos, do Consultor-Geral da União, Doutor André Serrão Borges de Sampaio, da Corregedora-Geral da Advocacia da União, Doutora Ana Valéria de Andrade Rabêlo e dos representantes eleitos das Carreiras da Advocacia-Geral da União, Doutor Aldemário Araújo Castro, membro efetivo da Carreira de Procurador da Fazenda Nacional, Doutor Luiz Nonato Fernandes, membro efetivo da Carreira de Assistente Jurídico e Doutor Antônio Waldir dos Santos Conceição, membro efetivo da Carreira de Advogado da União, após a devida verificação da existência de quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, oportunidade em que foram tratados os seguintes assuntos: **1 – CRITÉRIOS PARA LISTA DE REMOÇÃO** – O Procurador-Geral da Fazenda Nacional fez uma breve justificativa sobre sua ausência nas duas últimas reuniões do Conselho, por motivo de trabalho e a outra por motivo de saúde, respectivamente. Em discussão, a pauta da reunião sobre os critérios de remoção, a pedido, manifestaram-se vários Conselheiros sobre se a competência seria do Advogado-Geral da União ou do Conselho Superior. Finalizando o amplo debate desenvolvido sobre o tema o Senhor Procurador-Geral da Fazenda Nacional teceu algumas considerações sobre a situação da Fazenda Nacional, demonstrando preocupação quanto definição da competência do Ministro da Fazenda para promover remoções ex-offício, assim, irá consultar o Ministro e na próxima reunião traria o seu posicionamento. O representante da carreira de Procurador da Fazenda Nacional solicitou registro em ata, quanto a sua discordância das colocações apresentadas pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional, no que se refere às remoções ex-offício ocorridas na Fazenda Nacional. O Senhor Presidente, diante da diversidade de opiniões, colocou em votação: “a competência da definição dos critérios é do Advogado-Geral da União?” O resultado foi de 4 votos a 3, onde ficou definida a competência do Advogado-Geral da União para fixar os critérios de remoção. Os votos divergentes foram apresentados pelos representantes das carreiras de Advogado da União, Procurador da Fazenda Nacional e Assistente Jurídico. O Senhor Presidente pediu agilidade na análise do texto apresentado, e colocou em votação a forma de apresentação das sugestões dos Senhores Membros do Conselho, quando ficou definido por 4 votos a 3, que a apresentação será feita em conjunto. Os votos divergentes foram do Consultor-Geral da União, do representante da carreira de Procurador da Fazenda Nacional e do representante da carreira de Assistente Jurídico, que opinaram pela apresentação individual. O Senhor Presidente sugeriu a realização de reunião extraordinária para apresentação das sugestões. **2 – REGULAMENTO DE PROMOÇÕES (Adequação)** – O Senhor Presidente fez uma explanação sobre a necessidade de alteração do regulamento de promoções do Conselho, de forma a contemplar o disposto na Medida Provisória

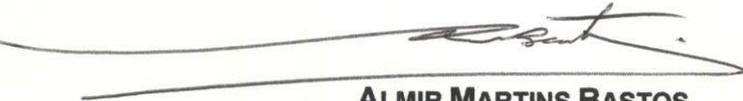


2.048/2000, com referência às progressões das carreiras. Assim, foi distribuída minuta de alteração do regulamento para análise dos Senhores Conselheiros. O representante da carreira de Advogado da União, disse que o regulamento necessita de outras alterações e sugere a revisão de todo o seu contexto. O Senhor Presidente argumentou que a revisão proposta retardaria o processo de progressão. O representante da carreira de Advogado da União solicitou que o Conselho deliberasse a revisão profunda sem prejuízo do tema em pauta. O Senhor Presidente concordou e solicitou que este apresente proposta de alteração e seja o relator da matéria. Em seguida, foi aprovado o texto com as alterações apresentadas pelos Senhores Conselheiros. O Senhor Presidente agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. **3 – DATA DA PRÓXIMA REUNIÃO** - Ficou definido que, em 06 de junho de 2002, às 09 horas, será realizada a quinta reunião extraordinária do Conselho Superior da Advocacia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. Eu, Ana Ligia Sousa da Hora, *Assinada*, Secretária elaborei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos participantes.

Brasília (DF), 28 de maio de 2002.



WALTER DO CARMO BARLETTA
Procurador-Geral da União
Presidente - Substituto



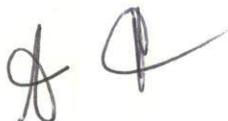
ALMIR MARTINS BASTOS
Procurador-Geral da Fazenda
Nacional



ANDRÉ SERRÃO BORGES DE SAMPAIO
Consultor-Geral da União



ANA VALÉRIA DE ANDRADE RABÉLO
Corregedora-Geral da Advocacia da
União



MEMBROS ELEITOS


ANTÔNIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO
Membro Eleito Efetivo


LUIZ NONATO FERNANDES
Membro Eleito Efetivo


ALDEMÁRIO ARAÚJO CASTRO
Membro Eleito Efetivo